



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEFFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2213758 SSP PB

CPF
031.488.224-39

DATA NASCIMENTO
04/11/1977

FILIAÇÃO
JOAO DE SIQUEIRA LEITE
MARIA JOSE DA SILVA SIQUEIR
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00442881980

VALIDADE
12/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jefferson Roberto da Silva Siqueira

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
14/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02404881154
PB040619737

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845301444

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ônus ou responsabilidade inerentes, relativas ou decorrentes de sua respectiva participação na sociedade.

3ª Cláusula – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e terá doravante a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	R\$ VALOR
Emerson Fernandes da Silva Siqueira	7.500	50%	7.500,00
Jeferson Roberto da Silva Siqueira	7.500	50%	7.500,00
TOTAIS	15.000	100%	15.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, Código Civil/2002).

4ª Cláusula – DA GERÊNCIA

A administração da sociedade caberá aos sócios, **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA** e **JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA**, com poderes e atribuições de administrador em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, Código Civil/2002).

5ª Cláusula – DO EMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa na concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011 parágrafo 1º CÓDIGO CIVIL/2002).

6ª Cláusula – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas do contrato de constituição e da primeira alteração contratual que não forem modificadas pelo presente instrumento e permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, promovendo-se o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado – Delegacia Regional de Campina Grande- PB.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "JSL CONTABILIDADE LTDA - ME"**

MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA, brasileira, natural de São José do Egito - PE, viúva, nascido em 12/05/1948, empresária, portador do C.P.F. sob o nº 797.339.214-91, carteira de identidade sob o nº 462.957, expedida pela SSDS - PB, expedida em 06/09/2011, residente e domiciliado na Rua Wagner Augusto Bezerra Japiassú, nº 196, Térreo, Centro, Município de Monteiro-PB, CEP. 58.500-000.

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, natural de Monteiro/PB, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 13/09/1974, empresário, portador do C.P.F. sob nº 887.712.024-04, carteira de identidade sob o nº 1.654.432, expedida pela SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Wagner Augusto Bezerra Japiassú, nº 216, Centro, Município de Monteiro - PB, CEP. 58.500-000.

JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, natural de Monteiro/PB, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 04/11/1977, empresário, portador do C.P.F. sob nº 031.488.224-39, carteira de identidade sob o nº 2.213.758, expedida pela SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Telma Aragão Liberal Viana, nº 105, Centro, Município de Monteiro - PB, CEP. 58.500-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**JSL CONTABILIDADE LTDA - ME**", COM SEDE na Avenida José Galdino da Silva, nº 91, 1º Andar, Centro, Monteiro/PB, CEP. 58.500-00, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200790235, por despacho de 03/01/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.521.379/0001-97, ajustam entre si, na melhor forma de direito a primeira alteração no seu contrato social, com base nas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A sócia titular **MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA** e legítimo proprietário de 5.000 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, por este instrumento e nos melhores termos de direito, resolve cede-las em sua totalidade, ao cessionário **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e ao cessionário **JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA** pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

2ª Cláusula - DA RETIRADA

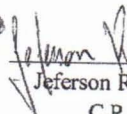
Em virtude de terem recebido neste ato em moeda corrente e legal do país, a totalidade de seus haveres, relativamente ao pagamento integral do preço ajustado na venda de suas respectivas cotas e de quaisquer créditos porventura inscritos em seu favor na contabilidade social, a sócia **MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA**, retira-se da sociedade, dando e reciprocamente recebendo plena, irrevogável, e irretratável quitação de todos os direitos,

Monteiro (PB), 07 de Outubro de 2020.



 Maria José da Silva Siqueira
 C.P.F. 797.339.214-91


 Emerson Fernandes da Silva Siqueira
 C.P.F. 887.712.024-04


 Jefferson Roberto da Silva Siqueira
 C.P.F. 031.488.224-39

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB

Tabelião: EPI TÁCIO LEAL NETO / Tabelião Substituto: LUANA TAVARES LEAL LIMA / Escrevente Autorizado: JESSICA LOPES DE ANDRADE
 Localizado: Rua Coronel Francisco Torres, nº25 - Centro - Monteiro/PB - TELS: (83) 99901-4011/ 99952-0371

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:

MARIA JOSE DA SILVA SIQUEIRA e
 EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Dou fé. Monteiro/PB - 08/10/2020

Selo Digital: AKP92589-LSOY, AKP92590-4LH3

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$20,44 Farpen R\$0,60 MP R\$0,32 Fej R\$3,76

JESSICA LOPES DE ANDRADE

ISCREFVNTF



SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB

Tabelião: EPI TÁCIO LEAL NETO / Tabelião Substituto: LUANA TAVARES LEAL LIMA / Escrevente Autorizado: JESSICA LOPES DE ANDRADE
 Localizado: Rua Coronel Francisco Torres, nº25 - Centro - Monteiro/PB - TELS: (83) 99901-4011/ 99952-0371

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:

JEFFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA

Dou fé. Monteiro/PB - 08/10/2020

Selo Digital: AKP92591-UPEK

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$10,22 Farpen R\$0,30 MP R\$0,16 Fej R\$1,88

JESSICA LOPES DE ANDRADE

ISCREFVNTF



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.213.758- 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2011

NOME JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA

FILIAÇÃO JOÃO DE SIQUEIRA LEITE
MARIA JOSE DA SILVA SIQUEIRA

NATURALIDADE MONTEIRO-PB DATA DE NASCIMENTO 04/11/1977

DOC ORIGEM CASAM N.1020 FLS.120 LIV.4.AUX.B
CPT CARTORIO RECIFE.PE

CPF 031.488.224-39

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B3F8.AEB4.6F74.F945**

Emitida no dia 30/12/2025 às 10:31:35

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **08.521.379/0001-97**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Monteiro
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

2663/2025

DATA DA EMISSÃO

30/12/2025

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAHFAH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 08.521.379/0001-97	Nome/Razo Social JSL CONTABILIDADE LTDA - ME
Logradouro AVENIDA JOSE GALDINO DA SILVA	Número 91
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO- MONTEIRO-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.521.379/0001-97
Razão Social: JSL CONTABILIDADE LTDA
Endereço: AVE JOSE GALDINO DA SILVA 91 ANDAR 1 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122000500139320951

Informação obtida em 30/12/2025 10:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEDJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.521.379/0001-97

Razão Social: JSL CONTABILIDADE LTDA

Nome Fantasia: JSL CONTABILIDADE LTDA

Certidão emitida às 10:33 de 30/12/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Agm9.il3A**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.